



PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 107 • Número 232 • São Paulo, quarta-feira, 3 de dezembro de 1997

## LEIS

### LEI Nº 9.867, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

(Projeto de lei nº 584/97,

do deputado Lívio Giosa - PSDB)

Institui o Dia da Soka Gakkai

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia da Soka Gakkai, a ser comemorado, anualmente, em 18 de novembro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1997.

MÁRIO COVAS  
Belisário dos Santos Junior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Walter Feldman  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de dezembro de 1997.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 42.566, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

Prorroga o prazo estabelecido pelo artigo 17 do Decreto n.º 39.942, de 2 de fevereiro de 1995 e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1998, o prazo estabelecido pelo artigo 17 do Decreto n.º 39.942, de 2 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto n.º 40.172, de 6 de julho de 1995, combinado com os Decretos n.º 40.374, de 11 de outubro de 1995, n.º 40.847, de 17 de maio de 1996 e n.º 41.213, de 14 de outubro de 1996, que veda as aquisições de veículos em complementação ou substituição e novas locações em caráter eventual.

Artigo 2º - Por expressa autorização do Governador do Estado, em cada caso, poderão ser excluídas da proibição de que trata o artigo anterior, as aquisições de veículos em complementação ou substituição e as novas locações em caráter eventual, de extrema necessidade devidamente justificada.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1997  
MÁRIO COVAS  
Fernando Gomez Carmona  
Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público  
Francisco Graziano Neto  
Secretário de Agricultura e Abastecimento  
Emerson Kapaz  
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico  
Marcos Ribeiro de Mendonça  
Secretário da Cultura  
Teresa Roserley Neubauer da Silva  
Secretária da Educação  
David Zylbersztajn  
Secretário de Energia  
Israel Zekcer  
Secretário de Esportes e Turismo  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
Dimas Eduardo Ramalho  
Secretário da Habitação  
Michael Paul Zeitlin  
Secretário dos Transportes  
Belisário dos Santos Junior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Fábio José Feldmann  
Secretário do Meio Ambiente  
Marta Teresinha Godinho  
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
José da Silva Guedes  
Secretário da Saúde  
José Afonso da Silva  
Secretário da Segurança Pública  
João Benedicto de Azevedo Marques  
Secretário da Administração Penitenciária  
Cláudio de Senna Frederico  
Secretário dos Transportes Metropolitanos  
Walter Barrelli  
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho  
Hugo Vinicius Scherer Marques da Rosa  
Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras  
Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de dezembro de 1997.

### DECRETO Nº 42.567, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

### Decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Rotarianos e Amigos do Cambuci, portadora do CGC n.º 54.414.941/0001-09, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1997  
MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de dezembro de 1997.

### DECRETO Nº 42.568, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-Lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida subvenção de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

1- DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SOROCABA:	R\$
a) SOROCABA:	
1. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ONCOLÓGICA DE SOROCABA - 3241/93000	10.000,00
2. ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LÁBIOS PALATAIS DE SOROCABA E REGIÃO - AFISSORE - 3283/93000	10.000,00
3. LAR E EDUCANDÁRIO BEZERRA DE MENEZES - 1805/85000	10.000,00

Artigo 2º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35005.001.15.081.0486.2142.0001 - Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.3.4.50.43.90 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1997  
MÁRIO COVAS  
Marta Teresinha Godinho  
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social  
Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de dezembro de 1997.

### DECRETO Nº 42.569, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1997  
MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA				
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	80.000,00	
		TOTAL	1	80.000,00
FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA				
06.030.0174.2777 POLÍCIAMENTO CIVIL AEROTRANSPORTADO			80.000,00	
		TOTAL	1 4	80.000,00

TABELA 2	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA				
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL		1	40.000,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	40.000,00	
		TOTAL	1	80.000,00
FUNCIÓNAL-PROGRAMÁTICA				
06.030.0024.2864 INFORMÁTICA			80.000,00	
		TOTAL	1 4	80.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	80.000,00	80.000,00	0,00
TOTAL GERAL	80.000,00	80.000,00	0,00

### DECRETO Nº 42.570, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## CONVOCAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado estará realizando um ciclo de palestras sobre as Normas de Publicação no Diário Oficial do Executivo, no período de 1º a 17 de dezembro de 1997.

No encontro serão abordados os aspectos principais do Decreto 42.224/97, as normas de publicação e as dúvidas sobre a conexão on line.

As palestras, com duração de 2 horas, ocorrerão no auditório da Imprensa Oficial, na Rua da Mooca, 1.921 - Mooca - São Paulo, diariamente, no horário de 14h00 às 16h00.

A presença será obrigatória a todos os órgãos e entidades do Estado.

Para organização das datas em que V. Sa. ou seu representante legal deverão comparecer, entre em contato conosco pelo telefone 291-3344, ramais 205 e 332, no horário comercial.

IMPRESSA OFICIAL  
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

## SUMÁRIO

Esta edição, de 60 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	4
Economia e Planejamento	—
Justiça e Defesa da Cidadania	4
Criança, Família e Bem-Estar Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	5
Segurança Pública	6
Administração Penitenciária	9
Fazenda	10
Agricultura e Abastecimento	12
Educação	12
Saúde	14
Energia	—
Transportes	18
Administração e Modernização do Serviço Público	18
Cultura	—
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	19
Esportes e Turismo	19
Habitação	19
Meio Ambiente	19
Procuradoria Geral do Estado	19
Transportes Metropolitanos	20
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	20
Universidade de São Paulo	21
Universidade Estadual de Campinas	22
Universidade Estadual Paulista	23
Ministério Público	23
Editais	28
Mídia Eletrônica	29
Concursos	34
Diários dos Municípios	44
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—